



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo
CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

ATA Nº 08/2024

Comissão do Prêmio CNJ de Qualidade				
Nº 008	Ata de deliberações			
Local:	Videoconferência (Aplicativo Zoom)			
Data:	01 de julho de 2024			
Horário:	Início:	09h	Término:	10h

Pauta da Reunião

1. Art. 9º, XVI - Implantar Núcleos de Cooperação Judiciária.
2. Art. 12, IX - Implantar a Plataforma Codex.
3. Art. 9º, II - Gestão Participativa na elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário.
4. Art. 11º, I - Ranking da Transparência.
5. Art. 12º, V - iGov-TIC-JUD.
6. Art. 9º, XXIV - Destinação ambientalmente adequada de material de eleições.
7. Art. 10º, II - Reduzir a Taxa de Congestionamento líquida.
8. Art. 12º, I – DataJud.
9. Art. 9º, XXII - Protocolo Integrado de Prevenção e Medidas de Segurança voltado ao Enfrentamento da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher praticada em Face de Magistradas e Servidoras.
10. Art. 9º, XVII - Capacitação de magistrados(as).

Resumo das discussões:

O coordenador da comissão deu início a reunião agradecendo a presença de todos os participantes. Em seguida, a Assessoria de Governança e Projetos Institucionais conduziu a apresentação, abordando os temas conforme a pauta de reunião. Os assuntos tratados incluíram, de forma resumida:

Requisito: “Art. 9º, XVI - Implantar Núcleos de Cooperação Judiciária, Resolução CNJ nº 350/2020” (20 pontos)

A Assessoria de Governança e Projetos Institucionais alertou sobre a proposição de parceria com a UFMT para convocar estudantes de Libras como coordenadores de acessibilidade no dia da eleição, com o objetivo de orientar e atender pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida no local de votação, ressaltando a prioridade de atendimento da demanda e o período próximo de finalização das evidências.

Requisito: “Art. 12, IX - Implantar a Plataforma Codex - Resolução CNJ nº 446/2022” (115 pontos)

A Assessoria de Governança e Projetos Institucionais destacou o painel de acompanhamento dos critérios relacionados à Plataforma Codex e apresentou a situação atual do TRE-MT em relação aos critérios 'a', 'b', 'c', 'd', 'e' e 'f'. Até o momento, todos os critérios relacionados ao requisito estão cumpridos. Na sequência, o Coordenador de Soluções Corporativas destacou as ações realizadas de forma colaborativa com as unidades envolvidas.

Requisito: “Art. 9º, II - Gestão Participativa na elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário”. (60 pontos)

O Assessor-Chefe de Planejamento e Gestão Estratégica destacou a realização da audiência pública no município de Rondonópolis/MT no dia 27 de junho de 2024, que debateu sobre as Metas Nacionais da Justiça Eleitoral para 2025, que contou com a participação de magistrados(as), servidores(as), a sociedade e representantes de órgãos públicos e de partidos políticos.

Requisito: Art. 11º, I - Ranking da Transparência - Resolução CNJ nº 215/2015. (100 pontos)

O Coordenador de Gestão da Informação destacou o resultado preliminar do Ranking da Transparência 2024, no qual o TRE-MT alcançou 98,91%. Ele enfatizou a obtenção de uma pontuação extra de 2% pela organização das páginas do portal. No entanto, ressaltou os itens que não foram pontuados, relacionados às páginas do Plano de Logística Sustentável. Informou que foi apresentada uma interposição de recurso e alertou para a necessidade de proximidade com o Conselho Nacional de Justiça, a fim de que o avaliador analise as justificativas apresentadas e realize a revisão dos conteúdos disponibilizados na página.

Requisito: Art. 12º, V - iGov-TIC-JUD. (60 pontos)

O Assessor de Planejamento da STI destacou o período de levantamento dos dados do Índice de Governança, Gestão e Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (iGovTIC-JUD). Destacou a prorrogação do envio das informações para até o dia 22 de julho de 2024. Em complemento, destacou sobre o critério 'b' referente ao alcance do percentual de 60% ou superior referencial mínimo do quadro permanente de servidores de TIC, que se trata de um indicador crítico, porém no ano de 2023, o TRE-MT alcançou a pontuação de 58%, ponderando que a Secretaria de Tecnologia da Informação irá consultar os dados junto a Secretaria de Gestão de Pessoas para verificar a situação atual do quadro de servidores de TIC.

Requisito: Art. 9º, XXIV - Destinação ambientalmente adequada de material de eleições. (10 pontos)

A Secretária de Administração e Orçamento destacou o cumprimento do requisito, informando que as associações e ou cooperativas irão assinar o Termo de Compromisso no próximo dia 11 de julho de 2024.

Requisito: Art. 10º, II - Reduzir a Taxa de Congestionamento líquida. (50 pontos)

O Assessor de Metas, Monitoramento Especial e Controle de 1º Grau contextualizou sobre os desafios para o cumprimento do requisito de redução da taxa de congestionamento líquida, ponderando o apoio de todas as unidades do primeiro e do segundo grau para baixar ou suspender processos, destacando a importância da redução de taxa de congestionamento líquida até 31 de julho de 2024.

Requisito: Art. 12º, I – DataJud (142 pontos)

O Assessor de Metas, Monitoramento Especial e Controle de 1º Grau e o Coordenador de Gestão da Informação destacaram o trabalho colaborativo com a Secretaria de Tecnologia da Informação e ressaltaram a perspectiva de cumprimento do requisito.

Requisito: Art. 9º, XXII - Protocolo Integrado de Prevenção e Medidas de Segurança voltado ao Enfrentamento da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher praticada em Face de Magistradas e Servidoras. (20 pontos)

A Assessora de Governança e Projetos Institucionais destacou a realização do evento a ser promovido pela Ouvidoria da Mulher no dia 10 de julho de 2024 no plenário do Tribunal. Na sequência, relatou um ponto crítico referente ao normativo de criação ou implementação do programa voltado à prevenção, à orientação e ao apoio de

magistradas e servidoras do Poder Judiciário em situação de violência doméstica e familiar contra a mulher, tendo em vista a proximidade do evento e do término das evidências.

Requisito: Art. 9º, XVII - Capacitação de magistrados(as), Resolução CNJ nº 492/2023, Resolução CNJ nº 159/2012, Recomendação CNJ nº 79/2020 e Recomendação CNJ nº 33/2010. (40 pontos)

A Assessora de Governança e Projetos Institucionais destacou a importância da parceria com a Escola de Magistratura de Mato Grosso (ESMAGIS) para o curso de "Sistema de Justiça e Direito Antidiscriminação" a ser promovido nos dias 8 a 21 de julho de 2024, para os(as) juízes(as) eleitorais, a fim de cumprimento do requisito.

Encaminhamento Finais

Ao término da reunião, o coordenador da comissão reiterou a importância das reuniões de monitoramento e a troca de informações de todos os envolvidos. Por fim, agradeceu a participação dos presentes e encerrou a reunião.

Deliberações:

1. Definir um servidor(a) dentre os membros titulares e suplentes a exercer a substituição da presidência da comissão de políticas de gênero, em casos de ausências e afastamentos da presidente titular. Responsável: Presidência e Diretoria-Geral. Prazo: 02/07/2024.
2. Realizar a convocação dos(as) juízes(as) eleitorais para a realização do curso "Sistema de Justiça e Direito Antidiscriminação" promovido pela Escola de Magistratura de Mato Grosso (ESMAGIS). Responsável: Presidência. Prazo: 02/07/2024.

Acompanhamento das Deliberações:

1. Promover uma reunião técnica sobre o resultado do indicador de Índice de Desempenho de Sustentabilidade (IDS) publicado no 8º Balanço da Sustentabilidade do Poder Judiciário. Responsável: ASPLAN. Prazo: 28/06/2024.

Situação: Concluída. A reunião técnica foi realizada com o Coordenador da Comissão e a Presidência.
2. Definição do servidor laboratorista para exercer as atividades com dedicação exclusiva no Laboratório de Inovação Agora Quando!? LAB. Responsável: Diretoria-Geral e Presidência. Prazo: 28/06/2024.

Situação: Concluída. Foi definido o nome do servidor e publicada as Portarias: TRE-MT nº 298/2024 e 299/2024.

Observações finais:

Participaram da reunião, os seguintes convidados: Benedito Antônio da Costa (SGP), Gustavo Silveira Castor (CGI), Marcela Alves Lopes Mendes de Oliveira (SJ), Márcio Conceição de Lara Cunha (CRE-MT) e Norberto Aurélio Van Hager (DG).

Cuiabá, 01 de julho de 2024.

Doutor Aristeu Dias Batista Vilella
Coordenador da Comissão
Juiz-Auxiliar da Presidência

Mauro Sérgio Rodrigues Diogo
Membro da comissão
Diretor-Geral

Tânia Yoshida Oliveira
Membro da comissão
Secretária de Administração e Orçamento

Breno Antônio Sirugi Gasparoto
Membro da comissão
Secretário Judiciário

Franklânio Soares Maciel
Representante da Secretaria de Tecnologia da Informação

Márcio Conceição de Lara Cunha
Representante da CRE-MT

Rodrigo Martins de Jesus
Membro da comissão
Assessor de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias

Valmir Nascimento Milomem Santos
Membro da comissão
Secretário de Gestão de Pessoas

André Luiz Régis Emídio
Membro da comissão
Assessor-Chefe de Planejamento e Gestão Estratégica

Mayra Catarina A. S. Coelho
Membro da comissão
Assessora de Governança e Projetos Institucionais

	Documento assinado eletronicamente por MAYRA CATARINA APARECIDA SANTANA COELHO, TÉCNICO JUDICIÁRIO , em 10/07/2024, às 08:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por MARCIO CONCEICAO DE LARA CUNHA, ASSESSOR(A) METAS, MONITORAMENTO ESPECIAL E CONTROLE DE 1º GRAU , em 10/07/2024, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por TANIA YOSHIDA OLIVEIRA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO , em 10/07/2024, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por MAURO SERGIO RODRIGUES DIOGO, DIRETOR-GERAL , em 11/07/2024, às 08:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ REGIS EMIDIO, TÉCNICO JUDICIÁRIO , em 28/08/2024, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANKLANIO SOARES MACIEL, ASSESSOR DE PLANEJAMENTO**, em 28/08/2024, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VALMIR NASCIMENTO MILOMEM SANTOS, SECRETÁRIO**, em 28/08/2024, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MARTINS DE JESUS, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 28/08/2024, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRENO ANTONIO SIRUGI GASPAROTO, SECRETÁRIO**, em 28/08/2024, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARISTEU DIAS BATISTA VILELLA, JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**, em 28/08/2024, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0775652** e o código CRC **76517A34**.